



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 031/2025 DE 18 DE JUNHO 2025.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência** o **Projeto de Lei nº 019/2025**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais).

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar os valores das dotações orçamentárias junto ao orçamento do executivo municipal para utilização de recursos no valor de até R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais), mais especificamente junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Os recursos ora suplementados são oriundos do Convênio firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Governo Federal por intermédio da Ministerio Das Cidades.

Os recursos destinam-se para execução da construção de recape asfáltico, construção de calçadas, acessibilidade, nos seguintes trechos de ruas do quadro urbano:

- RUA LEONIDES KRUGER;
- RUA JOÃO BOVAROLI;
- RUA SANTO EXPEDITO;
- RUA MARINS GONÇALVES DE ALMEIDA;
- RUA ALIPIO VASCO LOTEAMENTO SCHMENG.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 019/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.451.0005.1019 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E URBANISMO

1428 CONVENIO FEDERAL 944750/2024 - Pavimentação em vias Públicas Urbanas

**VALOR R\$ 960.019,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

<b>FONTE</b>	<b>ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1007	2.4.1.4.99.01.14.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 944750/2024 - Pavimentação em vias Públicas Urbanas	960.019,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>960.019,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de junho de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal